

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.430/2021 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o cancelamento do registro das entidades que não compareceram à Regularidade 2021 e declara irregular a situação cadastral daquelas que apresentaram de forma incompleta a documentação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações N.º 904/2011 e 1.279/2018;
- 3- A Deliberação N.º 1.419/2021;
- 4- A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/07/2021.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica **cancelado** o registro das entidades abaixo relacionadas que não compareceram ao processo de regularidade anual – 2021 do CMDCA-Rio:

N.º	Entidade	CNPJ
1.	Associação Beneficente do Instituto Brasileiro de Reeducação Motora	CNPJ 33.865.825/0001-28
2.	Associação Civil Capoeira Cidadã	CNPJ 07.289.638/0001-33
3.	Associação Cultural Armando Prazeres	CNPJ 03.285.057/0001-72
4.	Associação Nova Direção	CNPJ 17.505.229/0001-80
5.	Associação Sorriso Novo	CNPJ 07.207.076/0001-31

6.	Associação Tutelar de Menores – Casa Maternal Mello Mattos	CNPJ 33.727.009/0001-58
7.	Botafogo de Futebol e Regatas	CNPJ N.º 34.029.587/0001-83
8.	Casa Assistencial de Amparo Paula	CNPJ 02.049.288/0001-14
9.	Casa Estrelas do Amanhã – CEAM	CNPJ 06.351.938/0001-32
10.	Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste – CAMPO	CNPJ 40.426.546/0001-23
11.	Centro de Convivência Infantil	CNPJ 07.905.718/0001-76
12.	Centro de Estudos e Atendimento São Domingos Sávio	CNPJ 02.693.413/0001-24
13.	Centro de Imprensa, Assessoria e Rádio - Criar Brasil	CNPJ 00.113.999/0001-86
14.	Centro Popular de Educação e Assistência Social Stella Maris – Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social	CNPJ 33.352.543/0001-27
15.	Creche Guadalupe	CNPJ 30.871.404/0001-11
16.	Entrelaces - Associação Brasileira de Pesquisa e Projetos em Educação	CNPJ 04.148.470/0001-58
17.	Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social – IBISS	CNPJ 40.199.606/0001-12
18.	Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação - IDEIA	CNPJ 05.596.539/0001-79
19.	Instituto Metodista Ana Gonzaga	CNPJ 34.038.232/0001-50
20.	Organização Não Governamental Núcleo de Esporte Olímpico Arnaldo de Oliveira	CNPJ 09.247.403/0001-04
21.	Ponto Solidário	CNPJ 03.243.378/0001-04

22.	Projeto Dançarte	CNPJ 05.451.574/0001-08
-----	------------------	-------------------------

Art. 2º- Declara irregular a situação cadastral das entidades abaixo relacionadas, que de forma incompleta apresentaram a documentação necessária à regularidade anual – 2021:

N.º	Entidade	CNPJ	Pendências
1.	Associação Beneficente Projeto Elikya - ASBEPE	CNPJ 08.290.657/0001-42	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
2.	Associação Casa Arte Vida Assistência Social	CNPJ 08.826.465/0001-08	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
3.	Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	CNPJ 30.114.011/0001-63	dedetização / desratização
4.	Associação e Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Spanta Nenen	CNPJ 07.094.273/0001-91	limpeza de caixa d'água
5.	Associação Harmonicanto Música e Cidadania	CNPJ 14.607.104/0001-73	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
6.	Casa da Árvore Sociedade Civil de Caráter Técnico, Científico e Cultural	CNPJ 05.153.789/0001-34	dedetização / desratização
7.	Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré	CNPJ 34.036.194/0001-05	limpeza de caixa d'água
8.	Centro Social e Cultural Tatiane Lima	CNPJ 07.779.033/0001-20	dedetização / desratização
9.	Clube do Samba	CNPJ 30.456.214/0001-38	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
10.	Escola Fábrica de Espetáculos – SPECTACULU	CNPJ 03.886.055/0001-39	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água
11.	Fundação Gol de Letra	CNPJ 02.820.605/0002-35	dedetização / desratização
12.	Instituto Meta Educação	CNPJ 08.245.963/0001-67	desratização / limpeza de caixa d'água

13.	Lar Anália Franco	CNPJ 33.921.719/0001-14	dedetização / desratização
14.	PARA TI AMIZADE E SOLIDARIEDADE	CNPJ 00.398.995/0001-90	dedetização / desratização / limpeza de caixa d'água

Art. 3º- As entidades referidas no artigo 1º da presente Deliberação, caso mantenham atendimento a crianças e adolescentes, nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, deverão requerer novo registro no CMDCA-Rio.

Art. 4º – As entidades referidas no artigo 2º da presente Deliberação terão sua situação cadastral regularizada com a apresentação da documentação requerida, em prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

**Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio**